

Projeto de Lei nº 008/2025

Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 721/2024, de 11 de setembro de 2024, que autorizou a Aquisição de imóvel e Construção de Creche pelo Município de Riachuelo/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 721/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

- Área Total: 11.706,78 m²
- Área a ser desmembrada: 1.977,655 m²
- Área remanescente: 9.729,125 m² - Matrícula: 366, datado de 17/03/1993 - Confrontações:
 - Norte: Área "A", Severino Guedes Catão
 - Sul: Área "A", Severino Guedes Catão e Ginásio Público Municipal
 - Leste: Área "A", Severino Guedes Catão
 - Oeste: Área Pública não Regularizada
- Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice A-O e segue conforme descrito na certidão de inteiro teor, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro.

II-PROPRIETÁRIOS:

N A DE M RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 28.744.590/0001-86, situada à Avenida Presidente Juscelino, 610, Centro, Santa Maria/RN, tendo como responsável a Sra. NEISA ARAUJO DE MOURA RIBEIRO, brasileira, casada, farmacêutica, filha de Milton Fernandes de Moura e Eunice Batista de Moura. Possui cédula de identidade n.º 001.888.428 SSP/RN e CPF n.º 041.318.554-02, conforme Contrato de Compra e Venda, Anexo II desta Lei."

Art. 2º Fica incluído, como **Anexo II**, o **Contrato de Compra e Venda** firmado entre as partes: N A DE M RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 28.744.590/0001-86, de propriedade da Sra.



Neisa Araújo de Moura Ribeiro, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, demonstrando a aquisição da propriedade conforme descrito no Art. 1º, II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, data de publicação em Diário Oficial do Município.

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a retificação da Lei Municipal nº 721/2024, que autorizou a aquisição de imóvel para a construção de uma creche no Município de Riachuelo/RN. A alteração é necessária em razão de erros materiais identificados na descrição do imóvel e na identificação dos proprietários, os quais precisam ser corrigidos para garantir a precisão e a legalidade do processo.

No texto original, a área total do imóvel e suas respectivas subdivisões foram descritas de forma equivocada, o que pode gerar inconsistências na execução do contrato de compra e venda, além de eventuais dificuldades no registro junto ao cartório competente. O presente projeto ajusta a área total para 11.706,78 m², com as respectivas áreas desmembradas e remanescentes devidamente atualizadas, atendendo às exigências técnicas e legais.

Além disso, os dados relativos aos proprietários do imóvel também precisam ser atualizados, especialmente para corrigir o CNPJ da empresa proprietária e identificar de forma clara sua representante legal. Essas informações são essenciais para assegurar a regularidade da transação e reforçar a transparência dos atos administrativos praticados pelo Município.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei de retificação é imprescindível para garantir a adequação da norma à realidade dos fatos, assegurando a regularidade jurídica do processo de aquisição do imóvel e permitindo a continuidade do projeto de construção da creche, que é de extrema relevância para a expansão da educação infantil no município.

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 063/2025 – GP

Riachuelo/RN, 12 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 008/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente Ofício, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar projeto de lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, referente à retificação da Lei Municipal nº 721/2024, de 11 de setembro de 2024, que autorizou a Aquisição de imóvel e Construção de Creche pelo Município de Riachuelo/RN.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

JOÃO BASÍLIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL